DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO .....
NOTIFICAÇÃO .....
NOTIFICAÇÃO .....
NOTIFICAÇÃO .....

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL .....

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 631/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024.

Ao senhor
CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 007.159.726-34
Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasilia/DF.
Titular de Domínio do lote atingido (Lote 51 da Quadra D, Matricula nº 800 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 242/2024, da área de 180,00m², pertencente a parte do lote 51 da quadra "D", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Camarão parte do lote 51 da quadra "D", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Camarão, com os seguintes azimute plano distância: 281° 13' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063448.89 m e E 478996.39 m; deste, segue confrontando com a outra parte do Lote 51 de IM 01.02.088.0120.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063420.12m e E 479004.06 m; deste, segue confrontando com o Lote 23 de IM 01.02.088.0720.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 103° 46' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063421.25m e E 479009.89 m; deste, segue confrontando com o Lote 50, de IM 01.02.088.0132.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 270° 0' 0"' e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 800, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner

Ofício nº 632/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024.

Ao senhor
CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 007.159.726-34
Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasilia/DF.
Titular de Domínio do lote atingido (Lote 50 da Quadra D, Matricula nº 799 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 242/2024, da área de 180,00m², pertencente a parte do lote 51 da quadra "D", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Camarão parte do lote 51 da quadra "D", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Camarão, com os seguintes azimute plano distância: 281° 13' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063448.89 m e E 478996.39 m; deste, segue confrontando com a outra parte do Lote 51 de IM 01.02.088.0120.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063420.12m e E 479004.06 m; deste, segue confrontando com o Lote 23 de IM 01.02.088.0720.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 103° 46' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063421.25m e E 479009.89 m; deste, segue confrontando com o Lote 50, de IM 01.02.088.0132.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 270° 0' 0"' e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 800, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner

Ofício nº 633/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024.

Ao senhor
CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 007.159.726-34
Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasilia/DF.
Titular de Domínio do lote atingido (Lote 52 da Quadra D, Matricula nº 801 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 242/2024, da área de 180,00m², pertencente a parte do lote 51 da quadra "D", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Camarão parte do lote 51 da quadra "D", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Camarão, com os seguintes azimute plano distância: 281° 13' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063448.89 m e E 478996.39 m; deste, segue confrontando com a outra parte do Lote 51 de IM 01.02.088.0120.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063420.12m e E 479004.06 m; deste, segue confrontando com o Lote 23 de IM 01.02.088.0720.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 103° 46' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063421.25m e E 479009.89 m; deste, segue confrontando com o Lote 50, de IM 01.02.088.0132.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 270° 0' 0"' e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 800, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner

Ofício nº 634/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024.

Ao senhor
CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 007.159.726-34
Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasilia/DF.
Titular de Domínio do lote atingido (Lote 23 da Quadra D, Matricula nº 772 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 242/2024, da área de 180,00m², pertencente a parte do lote 51 da quadra "D", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Camarão parte do lote 51 da quadra "D", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Camarão, com os seguintes azimute plano distância: 281° 13' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063448.89 m e E 478996.39 m; deste, segue confrontando com a outra parte do Lote 51 de IM 01.02.088.0120.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063420.12m e E 479004.06 m; deste, segue confrontando com o Lote 23 de IM 01.02.088.0720.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 103° 46' 48" e 6.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063421.25m e E 479009.89 m; deste, segue confrontando com o Lote 50, de IM 01.02.088.0132.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 270° 0' 0"' e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063450.17 m e E 479002.31 m; encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 800, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 635/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024.

Ao senhor
CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 007.159.726-34
Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasilia/DF.
Titular de Domínio do lote atingido (Lote 13 da Quadra N, Matricula nº 1.197 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 177/2024, da área de 123,92m², pertencente a parte do Lote 13 da quadra "N", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas S 8063660.50 m e E 479418.89 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Cação, quadra N, Lote 13; deste, segue confrontando com Lote 13, com distância: 21,74 m; até o vértice P2, de coordenadas S 8063677.50 m e E 479418.48 m; deste, segue confrontando com Lote 13 com os distância 5,70 m; até o vértice P3, de coordenadas S 8063677.84 m e E 479412.00 m; deste, segue confrontando com Lote 14, com distância: 21,74 m; até o vértice P4, de coordenadas S 8063660.48 m e E 479412.06 m; deste, segue confrontando com Rua Cação, com distância: 5,70 m; até o vértice P1, de coordenadas S 8063660.50 m e E 479418.89 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.197 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 636/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024.

Ao Senhor
JOSÉ OSVALDO FERREIRA DA SILVA – CPF: 041.026.450-25
Residente em Juiz de Fora/MG.
Titular de Domínio do lote atingido (Lote 44 da Quadra A, Matricula nº 633 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Senhor confrontante,
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 003/2024, da área de 222,00m², localizada na Rua do Badejo, nº 95, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063237.34 m e E 479072.37 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com parte do lote 44, com os seguintes azimute plano e distância:167°30'14.36" e 30,00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063208.05 m e E 479078.86 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.082.0639.001, com os seguintes azimute plano e distância:257°30'14.36" e 7,40m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063206.45 m e E 479071.63 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.082.0099.001, com os seguintes azimute plano e distância:347°30'14.36" e 30,00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063235.74 m e E 479065.14 m; deste, segue confrontando com Rua do Badejo, com os seguintes azimute plano e distância:77°30'14.36"' e 7,40m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063237.34 m e E 479072.37 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 633 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Isabelly Silva dos Santos
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 629/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024

O(a) Senhor(a)
GIRASSOL IMOVEIS LTDA *Insc.: 01.02.093.0616.001*
Lote 18, Quadra G, Loteamento Praia do Farol, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Senhor confrontante,
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Especifico, sob o nº 208/2024, da área de 180,00m², localizada na Rua do Mero, nº 220, Bairro Praia do Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063731 m E 479035 m,DATUM SIRGAS 2000 com meridiano Central - 39, localizado na Rua do Mero, bairro Farol, Alcobaça - Ba; deste, segue confrontando ao Norte com a Rua do Mero, com os seguintes azimute plano e distância: 116°57'0" e 12,00 metros; até o vértice Pt. 1, de coordenadas N 8063730 m e E 479047 m; deste, segue confrontando ao Leste com, Lote 42 e Inscrição Imobiliária :01.02.093.0160.001, com os seguintes azimute plano e distância 358° 58' 48" e 34,00 metros; até o vértice Pt.2, de coordenadas N 8063697 m e E 479047 m; deste, segue confrontando ao Sul com o lote 17, de Inscrição Imobiliária :01.02.093.0604.001 com os seguintes azimute plano e distância: 270° 0' 0" e 12,00 metros; até o vértice Pt.3, de coordenadas N 8063697 m e E 479034 m; deste, segue confrontando ao Oeste com o Lote 44 e Inscrição Imobiliária: 01.02.093.0136.001, com os seguintes azimute plano e distância 358° 28' 12" e 34,00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8063731 m e E 479035 m, encerando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 me N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária Decreto 1003/23
Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner

Ofício nº 628/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 26 de setembro de 2024

O(a) Senhor(a)
HELDIO RUAS TEIXEIRA *Insc.: 01.02.093.0592.001*
Lote 16, Quadra G, Loteamento Praia do Farol, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Senhor confrontante,
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Especifico, sob o nº 208/2024, da área de 180,00m², localizada na Rua do Mero, nº 220, Bairro Praia do Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8063731 m E 479035 m,DATUM SIRGAS 2000 com meridiano Central - 39, localizado na Rua do Mero, bairro Farol, Alcobaça - Ba; deste, segue confrontando ao Norte com a Rua do Mero, com os seguintes azimute plano e distância: 116°57'0" e 12,00 metros; até o vértice Pt. 1, de coordenadas N 8063730 m e E 479047 m; deste, segue confrontando ao Leste com, Lote 42 e Inscrição Imobiliária :01.02.093.0160.001, com os seguintes azimute plano e distância 358° 58' 48" e 34,00 metros; até o vértice Pt.2, de coordenadas N 8063697 m e E 479047 m; deste, segue confrontando ao Sul com o lote 17, de Inscrição Imobiliária :01.02.093.0604.001 com os seguintes azimute plano e distância: 270° 0' 0" e 12,00 metros; até o vértice Pt.3, de coordenadas N 8063697 m e E 479034 m; deste, segue confrontando ao Oeste com o Lote 44 e Inscrição Imobiliária: 01.02.093.0136.001, com os seguintes azimute plano e distância 358° 28' 12" e 34,00 metros; até o vértice Pt.0 de coordenadas N 8063731 m e E 479035 m, encerando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 me N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB,** nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

Membro da Comissão de Regularização Fundiária Decreto 1.003/23
Thainá Cristina de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner

LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA UNIFICADA (LU)		
Processo Nº 038/24	**Data:**	**Validade:**
SEMMAM / 2024	**20/09/24**	**01 ano**
Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução **CONAMA** Nº 237/97, em consonância com o Art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo da **SEMMAM nº 038/24/LU**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA (LU),** válida pelo prazo de 01 (um) ano à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, inscrito no CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Município de Alcobaça/BA, para operar atividade de **Extração Mineral de Areia para exclusivo em obras públicas desenvolvidas por esta neste Município**, tão somente numa área de 4,97ha, com produção mensal média prevista para 3.200 toneladas, enquadradas como pequeno porte (<150.000t/ano) e médio impacto ambiental, classificada como Classe 2, código B3.1 pela segundo Resolução CEPRAM 4.579/18, pelas coordenadas geográficas Lat. 17º18'57"215 e Long. 39º14'35"692, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso desta licença.

Art. 2º - Conforme Decreto Lei nº 227/67 Art. 2º, Parágrafo II, "*O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo-lhes permitida a extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, definidas em Portaria do Ministério de Minas e Energia, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente, respeitados os direitos minerários em vigor nas áreas onde devam ser executadas as obras e vedada a comercialização*."

Art. 3ª - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA.**

Art. 4º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 20 de Setembro de 2024 .

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente

Condicionantes:

I. Esta Licença Ambiental apenas terá validade acompanhada do Registro da Jazida Publica pela ANM;

II. Esta licença limita-se a autorizar a extração de areia para uso na construção civil de obras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Alcobaça, ficando vedada a aplicação do mineral para outras finalidades e/ou sua doação ou comercialização em qualquer quantidade, sob pena de autuação ambiental;

III. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pelas obras municipais, o acompanhamento e fiscalização da área de exploração e da destinação do uso do material mineral, bem como a prestação de informações sobre a operação da atividade, devendo cumprir o que orienta os projetos e planos apresentados, até a finalização da atividade, fechamento da mina e recuperação da área;

IV. Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem a atividade;

V. Solicitar a renovação da Licença Unificada – LU em um prazo de 120 dias antes de seu vencimento;

VI. Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;

VII. Explorar lavra conforme plano de lavra observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e no registro da ANM;

VIII. Promover a recuperação da área da jazida suavizando os taludes e distribuído as camadas de material estéril (banco de sementes) que foram isolados no início da operação, para promover a recuperação da área explorada;

IX. Cobrir com lona o mineral quando transporta-lo em caçambas abertas;

X. Deverá realizar a manutenção das estradas de acesso á jazida;

XI. Apresentar relatório de cumprimento de condicionantes no ato de renovação da Licença;

XII. Cercar e sinalizar o local da jazida, mantendo cancela fechada e controle de acesso apenas para funcionários autorizados.